LEI Nº 1.426/73

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA: "SÃO CRISTOVÃO"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º- A Rua sem denominação, do Bairro Areal, que se inicia na Rua Valério Eugênio e termina em terrenos de propriedade de Álvaro Castanheira, passa a denominar-se- "SÃO CRISTOVÃO".

ART. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram- e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, aos 29 de janeiro de 1973.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -